

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 246, de 30 de novembro de 2018.

Aprovação dos objetivos, projetos e escopos dos Programas de previstos na Subseção I.1 e I.2 do Capítulo Terceiro do TTAC – Cláusulas 150 a 157.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 188 do TTAC, na Deliberação CIF nº 86/2017, nas Notas Técnicas nº 09/2018 e nº 10/2018 da Câmara Técnica de Gestão Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar** os objetivos, projetos e escopos do Programa de Sistemas de Contenção dos Rejeitos e do Programa de Manejo de Rejeitos, com base nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 09/2018 e nº 10/2018, respectivamente.
- 2) Determinar que a Fundação Renova apresente, em um prazo de **até 30 (trinta) dias**, eventuais questionamentos ou discordâncias sobre os conteúdos das Notas Técnicas CT-GRSA nº 09/2018 e nº 10/2018, conforme estabelecido pela Cláusula 188 do TTAC.
- 3) A Fundação Renova deverá apresentar uma versão atualizada do documento “Definição de Programa” com o detalhamento dos projetos aprovados, incluindo cronograma físico-financeiro, em um prazo de **até 30 (trinta) dias**.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO